



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 136/99

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para os fins que específica, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área de 272.500,00 m², de terras localizadas no imóvel denominado "RODEIO", também conhecido como "CASA NOVA - RESERVA DE BAIXO e SANTA MARIA", à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, destinada à instalação de **Vila Rural**.
- Artigo 2°** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a concretização da presente doação.
- Artigo 3°** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1999.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal